PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº_____ 2017

"Cria o Programa ECO PONTO MÓVEL PARA RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS PNEUS INSERVÍVEIS e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal de Anápolis, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Anápolis, o Programa ECO PONTO MÓVEL para recolhimento e destinação dos pneus inservíveis nas regiões norte, sul, leste e oeste, sendo disponibilizado calendário de recolhimento mensal pela Secretaria do Meio Ambiente do Município.

Artigo 2º – Para o cumprimento da presente lei deverá o Poder Executivo, através de suas Secretarias, reunir esforços conjuntos para disponibilizar informes à população e aos comerciantes de borracharias e empresas ligadas ao setor para operacionalizar os descartes e sua destinação no Município.

Artigo 3º – A Prefeitura Municipal de Anápolis poderá firmar convênios com organizações não-governamentais, associações, cooperativas e entidades da sociedade civil, para a coleta seletiva e reaproveitamento dos pneus inservíveis dando lhes destinação.

Art. 4º - A Administração Municipal realizará campanha esclarecendo sobre os riscos que os pneus inservíveis representam ao meio ambiente e à população, orientando sobre a destinação ambientalmente correta de tais produtos.

Artigo 5º - A implementação desta lei deveráo correr por conta do orçamento vigente e suplementada se necessário na forma prevista legislação vigente.

Artigo 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 07 de março de 2017.

Vilma Rodrigues

VILMA RODRIGUES
VEREADORA
PSC

JUSTIFICATIVA:

No texto do projeto, a vereadora justifica que por ano são descartados milhares de pneus em Anápolis, após uma média de cinco anos de uso, por isso faz-se necessário um destino ecologicamente correto para os mesmos.

"Os pontos de coleta serão de fundamental importância para evitar que esses pneus sejam acondicionados de forma irregular criando, por exemplo, ambientes favoráveis para a formação de criadouros do mosquito Aedes aegypti, responsável pela transmissão de doenças, como a dengue, zika e chikungunya", explica.

A novidade dessa norma é a possibilidade de recolhimento dos pneus inservíveis nas regiões de nosso município não se limitando ao local fixo que dificulta em muito e atrapalha o próprio meio ambiente, essa norma traduz o que é de mais novo em gestão participativa na coletividade, pondendo ser utilizado com eficiência no recolhimento e a destinação do material aos parceiros envolvidos, como: cooperativas, associações, ong's e similares, possibilitando a geração de emprego com esse material.

Sala das Comissões, 07 de março de 2017.

VILMA RODRIGUES
VEREADORA
PSC